CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EM: 04/12/00

Regia Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 22/02/1990

PROJETO DE LEI Nº 0038/90

Considera de utilidade pública a União dos
ASSUNTO
Moradores Ipaumirim, na forma que indica.

VEREADOR Francisco Mesquita

LEI Nº 6608 DE 17/04/1990

DIOM Nº 9354 DE 20/04/1990

ARQUIVO 02.05.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6608 DE 17 DE Abril DE 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Considera de utilidade pública a UNIÃO DOS MORADORES IPAUMIRIM, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a UNIÃO DOS MORADORES IPAUMIRIM, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Abril DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edson Mesquita COMO RELATOR
Em 05 / 03 / 90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 038 /90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A Comissão de Legislação
Em 22 / 2 / 90
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 23 / 3 / 1990
Presidente

Considera de utilidade pública a UNIÃO DOS MORADORES IPAUMIRIM, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a UNIÃO DOS MORADORES IPAUMIRIM, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1990.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 27 / 3 / 1990
Presidente

Vereador - Francisco Mesquita

JUSTIFICATIVA

A União dos Moradores Ipaumirim, sita à Rua Virgílio Neto nº 427, tem por finalidade: Fundar e manter gratuitamente escolas de nível de 1º grau; postos médicos e ambulatórios; creches e asilos destinados à crianças e velhos de samparados; cursos de artesanatos para formação de técnicos especializados; propugnar pela elevação do nível educacional da Comunidade; realizar assistência social e proporcionar o desenvolvimento cultural e garantir a melhoria da saúde da Comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1990.

Vereador - Francisco Mesquita

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 4 / 4 / 1990
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ: 30/06/92

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 07348022/0001-96

ATIVIDADE PRINCIPAL: 80.21*

CPF DO RESPONSÁVEL: 049828273-20

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: UNIAO DOS MORADORES DE IPAUMIRIM UMI

NOME DE FANTASIA:

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VIRGILIO NETO	427	

CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60735	IPALMIRIM	FORTALEZA	CE

RENDA PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA-RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NEGAIS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

(* APRESENTE-SE PARA ATUALIZACAO DO CODIGO DE ATIVIDADE) P8805

2637381

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

2.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 60692
DATA 13 DEZ 1988
Fortaleza — Ceará

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO DOS MORADORES DE IRAJUBIM

Aos 25 dias do mês de novembro de 1988, realizou-se na sede desta entidade, uma reunião com os membros integrantes da diretoria, para eleição do 2º secretário, cargo vago pelo falecimento de sua ocupante, a Senhora Emilia Dias David. Como também a eleição para escolha de relações pública desta entidade, cargo vago, uma vez que seu ocupante José Ari David, tem ido embora desta Cidade e não mais residir aqui. A diretoria em vigor foi eleita e empossada em reunião extraordinária em 02/03/86, com vigência até ocorrida, ou dizo, com vigência até 02/03/1991, de acordo com o que deliberam os estatutos, capítulo III, artigo 8º. Para ocupar o cargo de 2º secretário foi apontado o nome do Sr. Antônio de Oliveira Sobrinho, tendo sido aceito por unanimidade, pelos integrantes desta diretoria. Para ocupar o cargo de relações públicas, foi apontada o nome da Senhora, Maria de Lourdes de Oliveira, também aceito por todos. Os dois acima registrados tomaram posse pretendo exercer suas funções de acordo com os deveres que lhes competem. Não havendo mais nada a tratar lavrei a presente ata que vai assinada por Eu, 1º secretária, e pelos membros integrantes da diretoria.

Maria Alzerina Freire de Oliveira
Maria Alzerina Freire de Oliveira
Diretora de Artes -CPF-155435103-06

Ana Maria Gouveia Pinheiro
Ana Maria Gouveia Pinheiro
Diretora Social
CPF -049820273-20

João Felipe de Almeida
João Felipe de Almeida
Vice - Presidente-CPF-210731733-20-

José Pedro Pinheiro Alves
PEDRO JOSÉ PINHEIRO ALVES
PRESIDENTE-CPF.049820273-
- 20-

Maria de Lourdes Lopes Oliveira
Maria de Lourdes Lopes de Oliveira
Relações Públicas -CPF-150348075-04

Antonia Marlucia Santos
Antónia Marlucia Santos
Identidade Nº-1025[illegible]-Ceará
1º Tesoureira.

Antonio Oliveira Sobrinho
Antônio de Oliveira Sobrinho
2º Secretário - CPF- 146 198 813-68

Raimunda Alves Braide
Raimunda Alves Braide
2ª Tesoureira
CPF- 045 407 943 -53-

Veronica Barros Gouveia
Veronica Barros Gouveia
1º Secretária - 380050933-49-CPF-

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ

(funcionando junto à SUDEC)

Rua Silva Jardim, 515 — B. Fátima — Fortaleza-Ceará — Telefone: 21.66.84

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto N. 10.165 — (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediado em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos no Decreto N. 10.165 de 1.º de fevereiro de 1973, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade UNIÃO DOS MORADORES IPALMIRIM situada em Fortaleza n. 427

Bairro J. IPALMIRIM , está registrada neste Fichário sob o n. 5903S10011/86 , com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora ISABEL CRISTINA DE PONTES LIMA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

UNIÃO DOS MORADORES DE IPALMIRIM

END: RUA: VIRGILIO NETO,427

BAIRRO: JARDIM IPALMIRIM

FORTALEZA/CE

Fortaleza, 13 de dezembro de 19 88

Presidenta do F.C.O.S.C.

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme o art. 4.º do Decreto n. 10.165, de 1.º-02-1973

mtas.

ILMO. SR. OFICIAL DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

Defiro-se
Como Requerido
31/08/83

6º. OFICIO - CARTÓRIO MELO JR.
30 AGO 83 - 41549
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

REGINOBERTO MARQUES DE MELO JUNIOR
OFICIAL, TABELIÃO, ESCRIVÃO REG. TIT. DOC.

PEDRO JORGE PINHEIRO ALVES , abaixo assinado,
(Nome por extenso)

BRASILEIRO, CASADO, FUNC.PÚBLICO. RUA41 nº1441, B.J.Walter,049.828.273 /2
(nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e no. R.G. ou C.I.C.)

representante legal da entidade civil DA UNIÃO DOS MORADORES DE IPAL[illegible]

com sede à rua VIRGILIO NETO Nº427- B.IPALMIRIM, PROXIMO AO B.J.WALTER

nº _____, _____, requer de V. S. seja _____
(Bairro) (registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) ESTATUTO DA UNIÃO DOS MORADORES DE IPAL[illegible]
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc..)

PUB.NO DOM Nº7170 , para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

de 12/06/1981.
em que foi publicado seu integral .
extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 30 de Agosto de 19 83

(Representante Legal)

Pedro Jorge Pinheiro Alves
Presidente

06: REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

Nº

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
RUA [illegible] - FORTALEZA, CE

Reconheço a firma de Pedro Jorge Pinheiro Alves
Dou fé. Fortaleza, 30 de AGO de 1983
Em testemunho da verdade

Alilton Morais Correia
TABELIÃO
Angela Maria [illegible]
SUBSTITUTA
Célia Maria [illegible]
Escrevente Substituta

Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Telefones: 231-1553 e 231 1573
FORTALEZA — CEARÁ

6º. OFICIO - CARTÓRIO MELO JR.
30 AGO 83 - 41549
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalicio e nomeação local, etc.

Certifica, por Solicitação

verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro nº. 41549, no Microfilme Rôlo nº. [illegible], em data de [illegible] de Agôsto de 1.98[illegible], consta o registro em microfilme do ESTATUTOS, da sociedade denominada [illegible] DOS MORADORES DE IPAMERIM-III, com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades. legais. Dou fé. Eu, [illegible] escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 30 de Agôsto de 1.98[illegible]. O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

REGNOBERTO MARQUES DE MELO JUNIOR
6º TABELIÃO - SUBSTITUTO
OFICIAL SUBST. DO REG. TIT. DOC.
E JURÍDICA

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original Art. 161, da Lei Nº. 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, combinado com o Art. 138 do Código Civil.

e- Estudar os processos de aberturas de entidades ligadas a UMI;
b- Dar parecer anual do relatório na Diretoria.

CAPÍTULO III. DAS ELEIÇÕES E DOS SÓCIOS.

Art. 6o. - Serão sócios da UMI todos os moradores residentes nas Comunidades de Ipaimirim, Lago Azul, Itaperi ou adjacências e outras pessoas que prestam serviços sociais ou filantrópicos nesta comunidade.

Art. 7o. - Todos os Sócios legalmente registrados na Secretaria da UMI terão direito a votar e ser votado, desde que tenham no mínimo 03 (três) meses de associado.

Art. 8o. - A Diretoria executiva e o Conselho Deliberativo da UMI serão eleitos por eleição direta com mandato de 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO IV- DAS NORMAS GERAIS.

Art. 9o. - A UMI terá seu patrimônio constituido de contribuições promoções e doações bem como verbas ou subvenções do poder público.

Art. 10o. - O ano financeiro da UMI coincidirá com o ano civil.

Art. 11o. - A Diretoria poderá estabelecer, nas instruções que baixar, a concessão de auxílios a outras entidades que assumirem convênio com a UMI.

Art. 12o. - Sendo a UMI de duração limitada, sua dissolução ou extinção só poderá se unificar quando não for possível mais manter nenhuma das entidades que lhe seja vinculada.

Art. 13o. - No caso de extinção da UMI, os seus bens, a pertencer a uma entidade passarão congênere com registro no conselho Nacional do Serviço Social.

Art. 14o. - Os assuntos não previstos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria, não respondendo os Sócios pelas obrigações contraidas pela entidade.

Art. 15o. - A entidade não distribuirá lucros com seus associados é nem receberá remuneração de qualquer natureza aseus Diretoria.

Art. 16o. - Este Estatuto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Fortaleza, 5 de maio de 1.981

CARTÓRIO MELO JÚNIOR | Fones 231 1553

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos de Títulos
Rua Major Facundo, 713

Certifico que o(s) documento(s) do presente (...) foram
(...) hoje, prepar(...) da(s) protocola-
da(s), arquivada e (registrada-matriculada)
em microfilme, com (...) pessoa Juridi-
ca. Dou fé.

Fortaleza, 10 AGO 83

Pagou Cr$ 10,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO No.021/81.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder de acordo com o art. 205-VI combinado com o art. 211, da Lei No.4.058 de 02/10/72 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), a gratificação quinquênal sobre os vencimentos dos funcionários abaixo indicados:

NOMES	PERCENTAGEM	A PARTIR DE
Herandy Gois Sales	35%	02/01/1981
Luizete Martins	35%	14/03/1981
Francisco Ximenes Freire	30%	06/01/1981
Ma. Galdys Barros da Silva	30%	01/03/1981
Ma. Teodósio Ferreira Lopes	25%	11/06/1980
Terezinha de Lavor Moreira	25%	14/09/1980
Fco. Alcantara de Oliveira	20%	28/07/1980
Aures Nogueira Motta	20%	24/08/1980
Zeneida Dias Arruda	20%	02/01/1981
Raimunde Brigido Mais	20%	27/01/1981
Evaldo Marcelo de Oliveira	20%	10/04/1981
João Gualberto G. de Sá	20%	26/02/1981
Silva Helena Marinho de Almeida	15%	28/01/1981

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE MARÇO DE 1981

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
PRESIDENTE

ATO No. 30/81

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolizado sob o No. 362/81 de 22/05/81,

RESOLVE escalar as férias da seguinte funcionária:

ALEXANDRINA SEMERARO DE ALCÂNTARA NOGUEIRA, Assistente de Secretaria CM-6, para o período de 25/05/81 a 24/06/81 referentes ao ano de 1979.

Publique-se, e Registre-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE MAIO DE 1981.

EDWARD DE MELO ARRUDA
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

ATO No. 031/81.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, o funcionário - JOSIAS ROMUALDO DA SILVA Servente C-2 da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, para substituir o Chefe da Seção de portaria durante o seu impedimento que vai do dia 1o./06/81 fazendo jús a gratificação de função de acordo com o § 3o. do Art. 101 da Lei No. 4.058 de 02/10/72, correndo à despesa à conta da dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE MAIO DE 1981.

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
PRESIDENTE

PORTARIA No. 064/81.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolizado sob o No. 353/81 de 20/05/81,

RESOLVE conceder, de acordo com o art. 145 da Lei No. 4.058 de 02/10/72 (ESTATUTO DOS FUNCIOÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) para tratamento de saúde a funcionária desta Câmara Municipal abaixo indicada:

MARIA GIVANEIDA NUNES FERREIRA - Datilografo CM-3, 20 (vinte) dias de licença no período de 04/05/81 a 22/05/81.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE MAIO DE 1981.

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
PRESIDENTE

APOSTILA

O funcionário MARLENE MÉRCIA BARBOSA PEIXOTO de que trata o presente título terá os seus proventos acrescidos de 40% (quarenta por cento) a partir de 1o./05/1981 e mais 50% (cinquenta por cento), sobre o valor em decorrência fixado, conforme o disposto nos arts. 1o. e seu parágrafo único e art. 2o. da Lei No. 5.388 de 04/05/81, publicada no D.O.M. de 08/05/81.

SEÇÃO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE JUNHO DE 1981.

LUIZETE MARTINS
CHEFE DO PESSOAL

nesta cidade, de acordo com o projeto elaborado pelo Departamento de Estradas e Rodagem desta Superintendência.

Os interessados deverão obter o Edital No. 08/81, desta Superintendência, contendo todas as normas e condições desta Licitação, no Departamento de Administração desta Autarquia, no endereço acima, no horário de 7,30 às 11,30 e das 13,30 às 17,00 horas de segundas a sextas feiras.

Fortaleza, 08 de junho de 1981.

Engo. José Aragão e Albuquerque Júnior
SUPERINTENDENTE

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL No. 09/81

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar, na sede desta Autarquia, sita à rua Dom Jerônimo, No. 20, na sala do Gabinete do Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem, no dia 23 (vinte e três) do mês de junho do corrente ano, às 15,00 (quinze) horas, TOMADA DE PREÇOS para execução das obras de MICRO DRENAGEM DO JARDIM AMÉRICA, SUB-BACIA B-17, nesta cidade, de acordo com o projeto elaborado pelo Departamento de Estradas e Rodagem desta Superintendência.

Os interessados deverão obter o Edital No. 09/81, desta Superintendência, contendo todas as normas e condições desta licitação, no Departamento de Administração desta Autarquia, no endereço acima, no horário de 7,30 às 11,30 e das 13,30 às 17,00 horas de segundas a sextas feiras.

Fortaleza, 08 de junho de 1981.

Engo. José Aragão e Albuquerque Júnior
SUPERINTENDENTE

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL No. 10/81

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar, na sede desta Autarquia, sita à rua Dom Jerônimo, No. 20, na sala do Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem, no dia 24 (vinte e quatro) de junho do corrente ano, às 15,00 (quinze) horas, TOMADA DE PREÇOS, para execução das obras de DRENAGEM DO VALE PAJEÚ, SUB-TRECHO D-1, entre as RUAS JOÃO CORDEIRO E GONÇALVES LEDO, nesta cidade, de acordo com o projeto elaborado pelo Departamento de Estradas e Rodagem desta Superintendência.

Os interessados deverão obter o Edital No. 10/81, desta Superintendência, contendo todas as normas e condições desta licitação, no Departamento de Administração desta Autarquia, no endereço acima, no horário de 7,30 às 11,30 e das 13,30 às 17,00 horas de segundas a sextas feiras.

Fortaleza, 08 de junho de 1981.

Engo. José Aragão e Albuquerque Júnior
SUPERINTENDENTE

6º OFÍCIO - CARTÓRIO MELO JR
30 AGO 83 - 41540
DIVERSOS
MICROFILMAGEM
FORTALEZA – CEARÁ

ESTATUTOS DA UNIÃO DOS MORADORES DE IPALMIRIM - U M I

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADES.

Art. 1o. - A União dos Moradores de Ipalmirim - U M I - é uma entidade filantrópica, assistencial e profissional, sem fins lucrativos, representativa dos Moradores das Comunidades de Ipalmirim, Lago Azul, Itaperi e adjacências, com sede e Forum na cidade de Fortaleza, estado do Ceará e que se regirá pelo presente estatuto.

Art. 2o. - As principais finalidades da U M I. são as seguintes:
1- Fundar e manter gratuitamente:
a- Escolas de nível de 1o. grau;
b- Postos médicos e ambulatórios;
c- Creches e asilos destinados à crianças e velhos desemparados;
d- Cursos de artesanatos para formação de técnicos especializados.
2- Propugnar pela elevação do nível educacional da Comunidade.
3- Realizar assistência social.
4- Proporcionar o desenvolvimento cultural e garantir a melhoria de saúde da Comunidade.

Art. 3o. - Cada entidade da U M I, poderá ter rendimentos próprios, devendo, no entanto, prestar contas, mensalmente, através de relatório ao órgão central.

CAPÍTULO II- DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS.

Art. 4o. - A U.M.I. será dirigida por uma Diretoria executiva e seguinte constituição:
- Presidente
- Vice-presidente
- 1o. secretário
- 2o. secretário
- 1o. tesoureiro
- 2o. tesoureiro
- Diretor Social
- Diretor de Culture e Artes
- Diretor de Esportes
- Relações Públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

1 - Compete ao Presidente:
a- Representar, legalmente a U M I todos os seus atos e fatos;
b- Nomear e demitir funcionários;
c- Tomar providências de carater econômico e administrativos;
d- Assinar cheques e movimentar contas bancárias, juntamente com o tesoureiro;
e- Autorizar pagamentos e recebimentos de numerários;
f- Outros atividades correlatas.
2- Compete ao Vice-presidente:
a- Substituir o presidente em seu empedimento legal;
b- Exercer atos e funções delegados pelo presidente;
c- Outras atividades correlatas.
3- Compete ao 1o. Secretário:
a- Superentender os serviços de secretário.
b- Auxiliar o presidente nos assuntos da secretaria;
c- Secretariar e confeccionar atos das reuniões da Diretoria executiva;
d- Outras atividades correlatas.
4- Compete ao 2o. Secretário:
a- Substituir o 1o. secretário em sua ausência ou seu empedimento legal;
b- Outras atividades correlatas.
5- Compete ao 1o. Tesoureiro:
a- Coordenar e organizar os serviços de tesouraria:
b- Assinar, juntamente com o Presidente, através de despesas e movimentar contas bancárias;
c- Guardar valores e títulos de qualquer natureza até o valor de um salário mínimo vigente;
d- Recolher em conta corrente em nome da UMI os saldos e valores acima de um salário mínimo vigente;
e- Apresentar, trimestralmente, um balancete do movimento financeiro;
f- Escriturar o "Livro caixa";
g- Outras atividades correlatas.
6- Compete ao 2o. tesoureiro:
a- Substituir o 1o. tesoureiro em sua ausência ou em seu empedimento legal;
b- Outras atividades correlatas.
7- Compete ao Diretor Social:
a- Promover as atividades sociais da UMI (passeios, tertulias, reuniões sociais, etc);
b- Outras atividades correlatas.
8- Compete ao Diretor de esportes:
a- Promover atividades esportivas na Comunidade da UMI;
b- Incentivar todos as modalidades esportivas em seio da Comunidade;
c- Outras atividades correlatas
9- Compete ao Diretor de Cultura e Artes:
a- Desenvolver atividades culturais e artísticas na Comunidade;
b- Incentiver o desejo de cultura e arte na Comunidade;
c- Outras atividades correlatas.
10- Compete ao Relações Públicas:
a- Divulgar todas as atividades da UMI;
b- Promover meios de divulgação na comunidade (jornalzinho, cartazes, panfletos (faixas, etc);
c- Outras atividades correlatas;

Art. 5o. - A UMI terá um Conselho Deliberativo, formado por três membros titulares e três suplentes, eleitos no mesmo período e com as mesmas durações da Diretoria Executiva, com as seguintes competencias:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 030 /90

AO PROJETO DE LEI Nº 038/90.

Dispensado de Impressão e Interlício
Em 23 / 3 / 1990
Presidente

O VEREADOR FRANCISCO MESQUITA SUBMETEU À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS MORADORES IPAUMIRIM, NA FORMA QUE INDICA!"

A DOCUMENTAÇÃO MEMÓRIA, A SUA EXISTÊNCIA JURÍDICA SE VÊ COMPROVADOR ATRAVÉS DE SEU ESTATUTO, DEVIDAMENTE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, REGISTRADO, DIANTE DO EXPOSTO, SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO PROJETO DE LEI EM SEQUÊNCIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE março DE 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORT... ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 038/90

APROVADO
EM 27 / 3 / 90
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS MORADORES, IPAUMIRIM, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DOS MORADORES IPAUMIRIM, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PÚBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE março DE 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 348 /90

Fortaleza, 04 de abril de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a UNIÃO DOS MORADORES DE IPAUMIRIM, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcilio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta